

REGISTADA C/A.R

À

PUUG - Grupo Português de Utilizadores
do Sistema UNIX

Quinta da Torre - Edifício UNINOVA
2825 MONTE DA CAPARICA

S / referência

S / comunicação

N / referência

Data 1995-07-07

19510

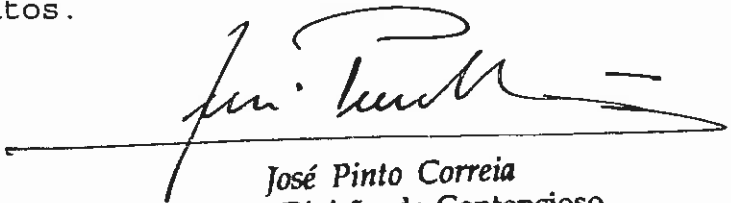
ASSUNTO

**Prestação de serviços de telecomunicações complementares
fixos - NOTIFICAÇÃO**

Na sequência da acção de fiscalização realizada em 95.03.22 junto dos v/ serviços, e considerando toda a matéria de facto que foi apurada e o seu respectivo enquadramento legal, foi possível concluir que existem fortes indícios de que V.Ex^{as} se encontram a prestar um serviço de telecomunicações complementares fixo, sem que para tal se encontrem devidamente licenciados, o que pode constituir uma infracção ao disposto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 346/90, de 3 de Novembro, punível com uma coima de 500 000\$00 a 6 000 000\$00, conforme previsto no art.º 17.º do mesmo diploma legal.

Deste modo, ficam V.Ex^{as} notificados de que, por despacho de 95.06.16 do Conselho de Administração do ICP, foi deliberado conceder à PUUG um prazo suplementar de 30 dias, contados a partir da data da recepção da presente notificação, para a regularização da situação junto do ICP. Findo o prazo ora concedido e persistindo a irregularidade anteriormente descrita, será instaurado o respectivo processo de contra-ordenação.

Com os melhores cumprimentos.


José Pinto Correia
DFA5 - Divisão de Contencioso



Instituto das
Comunicações de
Portugal

Av. José Malhoa, 21/21A
1070 LISBOA
Telefone + 351-1-721 10 00
Telex 66325 ICP P
Fax + 351-1-721 10 01

AR

R SETE RIOS
1000 LISBOA
41477

